N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ORRAM CORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 43.551.156/0001-73

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/06/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ORRAM CORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 628.085 mil, representando 100,00% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em ativos financeiros, direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de setembro de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 43.551.156/0001-73

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	30/06/2025	% sobre patrimônio líquido	30/06/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		**-**	**-**	**11**	**-**
Singulare CTVM S.A.		-	-	11	-
Money Plus Conciliação		-	-	-	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**-**	**-**	**686**	**0,16**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		-	-	686	0,16
Títulos e Valores Mobiliários		**628.204**	**100,02**	**423.291**	**99,86**
Títulos Públicos Federais	**5**	**119**	**0,02**	**118**	**0,02**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		17	-	15	-
Nota do Tesouro Nacional - NTN		102	0,02	103	0,02
Cotas de Fundos de Investimentos		**628.085**	**100,00**	**423.173**	**99,83**
Fundos de Investimento - Instrução CVM 555	**5**	**94.468**	**15,04**	**6.207**	**1,46**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		94.468	15,04	6.207	1,46
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**533.617**	**84,96**	**416.966**	**98,37**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		533.617	84,96	416.966	98,37
Outros Valores a Receber		**35**	**0,01**	**36**	**0,01**
Despesas Antecipadas		35	0,01	36	0,01
Total do ativo		**628.239**	**100,03**	**424.024**	**100,02**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		3	-	120	0,02
Taxa de Custódia e Auditoria		8	-	8	-
Outros valores a pagar		163	0,03	6	-
Total do passivo		**174**	**0,03**	**134**	**0,02**
Patrimônio líquido		**628.065**	**100,00**	**423.890**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**628.239**	**100,03**	**424.024**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 43.551.156/0001-73

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2025	Período de 22/12/2023 a 30/06/2024
Composição do resultado do exercício/período		
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**5**	**2**
Rendas de aplicações	5	2
Títulos e Valores Mobiliários	**78.072**	**32.480**
Títulos Públicos Federais	**7**	**(8)**
Rendimentos com títulos de renda fixa	13	7
Ajuste pelo Valor Justo	(6)	(15)
Cotas de fundos de investimento	**78.065**	**32.488**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	78.065	32.488
Demais despesas	**(1.861)**	**(838)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(12)	(11)
Taxa de administração e gestão	(1.721)	(769)
Taxa de distribuição de cotas	(6)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(76)	(38)
Taxa de fiscalização - CVM	(41)	(17)
Outras despesas diversas	(5)	(3)
Resultado do exercício/período	**76.216**	**31.644**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 43.551.156/0001-73

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/06/2025	Período de 22/12/2023 a 30/06/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**423.890**	**394.897**
Total de 279.618,060661 cotas Subordinada a R$ 1.515,958995	423.890	-
Total de 280.966,415012 cotas Subordinada a R$ 1.405,496198	-	394.897
Resultado do exercício/período	**76.216**	**31.644**
Cotas emitidas	**439.387**	**104.508**
264.760,416301 cotas Subordinada	439.387	-
71.625,815147 cotas Subordinada	-	104.508
Cotas resgatadas	**(311.428)**	**(107.159)**
190.224,722907 cotas Subordinada	(311.428)	-
72.974,169498 cotas Subordinada	-	(107.159)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**127.959**	**(2.651)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**628.065**	**423.890**
Total de 354.153,754055 cotas Subordinada a R$ 1.773,425854	628.065	-
Total de 279.618,060661 cotas Subordinada a R$ 1.515,958995	-	423.890

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 43.551.156/0001-73

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	30/06/2025	Período de 22/12/2023 a 30/06/2024
Resultado Líquido do exercício/período	**76.216**	**31.644**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos federais	6	15
(-) Rendimentos de títulos públicos federais	(13)	(7)
(-)Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(78.065)	(32.488)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	3	120
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	8	8
Resultado Ajustado	**(1.845)**	**(708)**
Redução de títulos públicos federais	6	3
(Aumento)/Redução de cotas de fundos de investimento	(126.847)	4.161
Redução/(Aumento) Outros valores a receber	1	(25)
Redução/(Aumento) Valores a pagar	29	(83)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(128.656)**	**3.348**
Cotas Emitidas	439.387	104.508
Cotas Resgatadas	(311.428)	(107.159)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**127.959**	**(2.651)**
Variação do Caixa e Equivalentes de Caixa	**(697)**	**697**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício/período	697	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício/período	-	697
Variação do Caixa e Equivalentes de Caixa	**(697)**	**697**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 43.551.156/0001-73

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2025 do Período de 22 de dezembro de 2023 (transformação) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios ("Fundo"), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento e no Anexo da Classe Única.

A Classe é exclusivamente destinada: (i) a investidores qualificados, assim definidos conforme legislação aplicável, que sejam fundos de investimentos geridos pela Gestora; e (ii) aos atuais cotistas do Fundo, independentemente de serem fundos de investimento geridos pela Gestora.

Classe do Fundo, na modalidade classe de investimento em cotas, terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas de FIDCs. Nesse sentido, a Classe do Fundo deverá manter, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de seu Patrimônio Líquido aplicado em qualquer classe ou série de Cotas de FIDCs, constituídos sob a forma de condomínio fechado ou aberto.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da

efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.
As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de setembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	30.06.2025		30.06.2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	686	1	Até 30 dias
Total	**-**	**-**	**686**	**1**	

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	30.06.2025		30.06.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	18	17	15	15	Acima de 365 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	100	102	105	103	Acima de 365 dias
Total	**118**	**119**	**120**	**118**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 30 de junho de 2025). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPCA (da data de emissão até 30 de junho de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2025 do Período de 22 de dezembro de 2023 (transformação) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Em 30 de junho de 2025:

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
FIDC ACREDITAR-MEZ	29.152.636/0001-30	63.000,40	34,72	2.188
FIDC ACREDITAR-SEN	29.152.636/0001-30	55.451,71	133,44	7.400
AMPLIC FIDC-MEZ	32.933.119/0001-03	1.479,02	342,45	506
AMPLIC FIDC-SEN	32.933.119/0001-03	1.428,20	354,40	506
APG FIDC SEN	51.660.048/0001-67	1.224,05	820,89	1.005
APG FIDC MEZ2	51.660.048/0001-67	1.063,06	945,11	1.005
APOGE FIDC SEN	55.657.825/0001-75	1.125,79	3.057,21	3.442
ARTEMUS FIDC-SEN19	24.506.071/0001-29	1.001,42	4.996,45	5.004
FIDC ARTICO-MEZ	26.208.328/0001-91	35.400,73	112,66	3.988
FIDC ARTICO-SEN	26.208.328/0001-91	40.688,65	343,68	13.984
FIDC AUDAX-AGRO-MZ	59.258.058/0001-82	1.023,54	986,93	1.010
FIDC AUDAX-AGRO-SR	59.258.058/0001-82	1.030,83	979,11	1.010
FIDC AUDAX-MEZ-1	40.895.649/0001-32	42.724,50	147,51	6.302
FIDC AUDAX-SEN	40.895.649/0001-32	42.242,53	256,80	10.848
BARCELONA FIDC-MEZ-1	37.651.102/0001-87	1.671,88	1.396,00	2.334
BARCELONA FIDC-SEN-1	37.651.102/0001-87	1.534,94	4.760,86	7.308
BMA FIDC-SEN8	10.434.089/0001-58	1,27	3.948.694,95	5.033
BOREAL I FIDC COMERCIAL MEZ	50.963.249/0001-70	1.120,56	2.271,20	2.545
BOREAL I SEN	50.963.249/0001-70	1.108,86	5.498,81	6.097
CD BANK SEN2	37.035.970/0001-32	1.080,67	16.856,52	18.216
CEREALIS FIDC MEZ1	47.425.750/0001-79	1.137,77	2.182,80	2.484
CEREALIS FIDC MEZ2	47.425.750/0001-79	1.228,40	2.996,84	3.681
CEREALIS FIDC MEZ3	47.425.750/0001-79	1.145,35	16.803,31	19.246
CEREALIS FIDC MEZ4	47.425.750/0001-79	1.080,38	928,36	1.003
CEREALIS FIDC MEZ4	47.425.750/0001-79	1.080,38	10.836,37	11.707
CONFIANCA FIDC MEZ	22.175.369/0001-78	34.793,89	183,86	6.397
CONFIANCA FIDC SEN	22.175.369/0001-78	37.839,83	206,56	7.817
CUPERTINO FIDC SEN4	39.769.235/0001-88	1.010,94	2.992,38	3.025
CUPERT SR	39.769.235/0001-88	861,76	3.915,54	3.374
DAVOS FIDC NP SEN1	46.231.870/0001-72	141,92	4.066,29	577
DAVOS FIDC NP SR3	46.231.870/0001-72	1.044,78	3.868,43	4.042
DAVOS FIDC NP SR3	46.231.870/0001-72	1.044,78	2.063,53	2.156
DAVOS FIDC SENIOR	46.231.870/0001-72	1.265,39	1.000,00	1.265
FIDC DEVLET MEZ	53.073.545/0001-94	1.205,06	2.320,16	2.796
DEVLET FIDC SEN	53.073.545/0001-94	1.197,20	4.096,77	4.905
FIDC DISAM SEN	24.270.541/0001-06	786,81	1.800,84	1.417
FIDC DISAM MEZ	24.270.541/0001-06	820,22	16.131,70	13.232

EVERBLUE I FIDC MEZ	51.862.553/0001-94	1.181,96	7.942,09	9.387
EVERBLUE I FIDC SEN1	51.862.553/0001-94	1.172,98	10.639,83	12.480
EVERBLUE I FIDC SEN1	51.862.553/0001-94	1.172,98	1.731,54	2.032
EVOLUT FIDC MEZ4	27.326.119/0001-05	846,42	2.965,22	2.510
EVOLUT FIDC SR3	27.326.119/0001-05	822,81	2.053,07	1.689
FIDC FATTOR MEZ	48.965.359/0001-20	1.228,28	3.950,82	4.853
FIDC FATTOR SEN	48.965.359/0001-20	1.285,14	3.193,12	4.104
PEROLA SEN10	19.388.423/0001-59	1.150,49	10.000,00	11.505
SIFRA FIDC RL MEZ	54.889.584/0001-27	1.155,11	2.500,00	2.888
FIDC SABIA CREDIT MEZ2	29.957.532/0001-01	1.672.380,67	8,00	13.379
SABIA FIDC CRED SEN8	29.957.532/0001-01	738.178,33	10,03	7.404
FIDC SABIA SEN9	29.957.532/0001-01	918.447,90	8,87	8.143
FIRMA FIDC SEN4	39.722.215/0001-51	1.042,86	1.986,75	2.072
FIRMA FIDC SEN1	39.722.215/0001-51	1.318,21	7.488,27	9.871
FIRMA FIDC SEN3	39.722.215/0001-51	1.101,13	2.000,00	2.202
FLUXASSET FIDC MEZ4	11.261.368/0001-20	153.019,07	20,00	3.060
FLUXASSET FIDC SEN	11.261.368/0001-20	75.590,89	19,67	1.487
FMD FIDC MEZ1	47.846.883/0001-19	1.305,87	4.161,42	5.434
FMD FIDC SEN 1	47.846.883/0001-19	1.283,46	3.627,25	4.655
GAVEA OPEN FIDC SEN	31.024.386/0001-03	2.115,81	2.989,89	6.326
GS3 I FIDC MEZ	53.979.245/0001-79	1.018,87	7.944,39	8.094
KREDITARE FIDC MEZ	23.274.015/0001-43	50.366,69	56,10	2.826
KREDITARE FIDC SEN	23.274.015/0001-43	74.401,97	91,71	6.824
MATRIZ FIDC SEN	32.202.903/0001-41	1.905,41	813,79	1.551
MOBI FIDC MEZ1	47.847.106/0001-99	27.978,04	71,96	2.013
MOBI FIDC SEN1	47.847.106/0001-99	34.354,46	58,58	2.012
MR FIDC MEZ 1	22.175.405/0001-01	41.196,78	52,00	2.142
MR FIDC SEN 1	22.175.405/0001-01	69.488,69	39,69	2.758
MS BANK MEZ1	57.088.975/0001-30	1.138,81	14.119,14	16.079
MS BANK MEZ2	57.088.975/0001-30	1.066,49	6.994,95	7.460
MS BANK SEN1	57.088.975/0001-30	1.127,09	18.002,26	20.290
FIDC MULTI ASSET SEN11	10.841.847/0001-52	39.573,76	117,64	4.656
NOVA CAPITAL FIDC SEN 1	33.289.359/0001-80	9.622,31	105,48	1.015
FIDC NVLOCACAO SEN	57.506.211/0001-18	1.056,60	7.891,39	8.338
FIDC OKNO 1 SEN	48.969.748/0001-23	1.223,14	12.397,96	15.164
FI RF ORRAM CASH SUB	49.615.259/0001-36	1.295,43	66.060,29	85.576
OXSS FIDC SEN	24.504.464/0001-01	46.808,18	49,46	2.315
PAGOL FIDC SEN	46.285.106/0001-80	691,28	8.500,65	5.876
QI CASH FI RF	51.695.805/0001-38	1.215,76	7.314,03	8.892
RAM FIDC SEN 2	42.174.080/0001-41	1.144,84	2.989,98	3.423
RNX FIDC MEZ13	12.813.212/0001-77	8.950,88	66,96	599
RNX FIDC SEN30	12.813.212/0001-77	29.469,53	34,65	1.021
FIDC RNX MEZ14	12.813.212/0001-77	22.438,07	84,27	1.891

FIDC RNX MEZ15	12.813.212/0001-77	31.569,76	264,49	8.350
FIDC RNX MEZ16	12.813.212/0001-77	30.535,37	588,00	17.955
SELLOR FIDC MEZ	55.257.461/0001-36	1.006,87	6.000,00	6.041
SELLOR FIDC SR	55.257.461/0001-36	1.006,58	17.000,00	17.112
SIFRA PLUS FIDC MEZ	08.678.936/0001-88	58.358,14	103,52	6.041
SIGMA FIDC SEN	29.236.426/0001-20	2.157,55	1.824,38	3.936
SP CAPITAL FIDC MEZ	49.007.595/0001-04	1.042,40	2.748,65	2.865
SP CAPITAL FIDC SEN	49.007.595/0001-04	1.192,22	3.604,84	4.298
STARS FIDC LP MEZ 1	42.700.626/0001-50	43.360,96	106,46	4.616
STARS FIDC LP SEN	42.700.626/0001-50	41.861,86	231,63	9.697
TSBTAIP FIDC SEN1	21.081.976/0001-06	747,11	1.600,00	1.195
FIDC TECNOMYL II MEZ	45.963.700/0001-10	822,70	15.000,00	12.341
FIDC TECNOMYL II MEZ 2	45.963.700/0001-10	1.023,73	6.000,00	6.142
FIDC TERA SEN4	40.155.056/0001-30	1.123,17	1.996,11	2.242
VALECRED FIDC SEN 1	24.290.695/0001-51	116.848,59	19,71	2.303
FIDC VALOREM MEZ12	17.468.142/0001-80	124.118,65	40,94	5.081
FIDC VALOREM MEZ16	17.468.142/0001-80	137.037,83	19,84	2.719
Total				**628.085**

Em 30 de junho de 2024:

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Itaú Soberano Referenciado Simples	06.175.696/0001-73	67,99	91.301,49	6.207
Acreditar FIDC - Sênior	29.152.636/0001-30	47.560,22	92,37	4.393
Alfa FIDC - Sênior 9	11.261.368/0001-20	104.217,59	19,67	2.050
Appaloosa FIDC Mezanino B	30.659.203/0001-55	1.693,86	1.920,77	3.254
Appaloosa FIDC Sênior	30.659.203/0001-55	1.736,33	4.293,75	7.455
Ártico Middle Corporate FIDC Mezanino	26.208.328/0001-91	29.792,12	67,89	2.023
Ártico Middle Corporate FIDC Sênior	26.208.328/0001-91	34.898,15	237,73	8.296
Via Capital Artemus FIDC - Sênior 10	24.506.071/0001-29	259,93	593,08	154
Audaz Capital FIDC Mezanino 1	40.895.649/0001-32	36.296,64	147,51	5.354
Audaz Capital FIDC Sênior	40.895.649/0001-32	36.144,34	228,29	8.251
Barcelona FIDC Mezanino 1	37.651.102/0001-87	1.407,00	1.396,00	1.964
Barcelona FIDC Sênior 1	37.651.102/0001-87	1.303,95	4.760,86	6.208
CD Bank FIDC Mezanino	37.035.970/0001-32	473,33	10.276,80	4.864
CD Bank Sênior 1	37.035.970/0001-32	685,54	14.650,30	10.043
Carealis FIDC Sênior 2	47.425.750/0001-79	1.055,76	19.842,37	20.949
Carealis FIDC Mezanino 1	47.425.750/0001-79	957,51	2.182,80	2.090

Carealis FIDC Mezanino 2	47.425.750/0001-79	1.033,78	2.996,84	3.098
Carealis FIDC Sênior 1	47.425.750/0001-79	938,64	4.368,21	4.100
Carealis FIDC Sênior 3	47.425.750/0001-79	1.031,72	2.697,09	2.783
Confiança FIDC Mezanino 1	22.175.369/0001-78	29.490,45	106,93	3.153
Confiança FIDC Sênior 1	22.175.369/0001-78	32.341,28	32,47	1.050
Credvale FIDC Sênior 11	28.194.817/0001-67	1.040,68	5.771,76	6.007
Cupertiuno FIDC Sênior 4	39.769.235/0001-88	1.009,40	3.984,65	4.022
Cupertiuno FIDC Sênior	39.769.235/0001-88	1.007,51	3.915,54	3.945
Davos FIDC NP Sênior 1	46.231.870/0001-72	1.137,07	4.066,29	4.624
Davos FIDC NP Sênior 2	46.231.870/0001-72	1.064,91	1.000,00	1.065
Develt FIDC RI Mezanino	53.073.545/0001-94	1.018,93	925,81	943
Develt FIDC RI Sênior	53.073.545/0001-94	1.021,82	1.677,14	1.714
Disam Bank - FIDC Mezanino	24.270.541/0001-06	1.150,63	16.131,70	18.562
Disam Bank - FIDC Sênior	24.270.541/0001-06	1.125,13	6.368,01	7.165
Everblue I FIDC Sênior 1	51.862.553/0001-94	1.006,05	947,29	953
Evolut FIDC Mezanino 4	27.326.119/0001-05	1.424,63	2.965,22	4.224
Evolut FIDC Sênior 3	27.326.119/0001-05	1.398,04	2.848,05	3.982
Fattor FIDC Mezanino 1	48.965.359/0001-20	1.039,76	1.447,02	1.505
Fattor FIDC Sênior 1	48.965.359/0001-20	1.097,63	2.754,11	3.023
Firma FIDC Sênior 1	39.722.215/0001-51	1.343,86	10.122,22	13.603
Firma FIDC Sênior 2	39.722.215/0001-51	1.117,81	2.420,88	2.706
FMD FIDC Sênior 1	47.846.883/0001-19	1.095,56	1.847,95	2.025
Gavea Open FIDC Sênior	31.024.386/0001-03	1.832,25	2.989,89	5.478
Kreditare FIDC Sênior	23.274.015/0001-43	63.635,19	16,42	1.045
Matriz FIDC Sênior	32.202.903/0001-41	1.618,74	3.718,12	6.019
Muktiplike FIDC Mezanino	29.469.420/0001-01	53.112,41	198,99	10.569
MR FIDC Mezanino	22.175.405/0001-01	34.998,77	38,30	1.340
MR FIDC Sênior	22.175.405/0001-01	59.886,94	31,65	1.896
Multi Asset FIDC Sênior 11	10.841.847/0001-52	134.860,99	117,64	15.865
Okno 1 FIDC NP Sênior 1	48.969.748/0001-23	1.039,12	8.870,80	9.218
Opera FIDC Mezanino	29.226.704/0001-69	1.500,78	32.037,89	48.082
Opera FIDC Sênior 1	29.226.704/0001-69	1.454,13	19.205,54	27.927
Ophir FIDC Sênior	42.605.322/0001-04	1.389,44	1.649,71	2.292
Pagol FIDC Sênior	46.285.106/0001-80	1.174,55	8.500,65	9.984
FIDC PH TECH RL Sênior	51.051.330/0001-47	1.132,42	1.973,00	2.234
Ram FIDC RL Sênior	42.174.080/0001-41	363,15	6.994,50	2.540
RNX FIDC Mezanino 14	12.813.212/0001-77	31.471,94	84,27	2.652
RNX FIDC Mezanino 15	12.813.212/0001-77	26.693,52	405,00	10.811

RNX FIDC Mezanino 13	12.813.212/0001-77	22.598,32	66,96	1.513
RNX FIDC Mezanino 16	12.813.212/0001-77	25.818,90	588,00	15.182
RNX FIDC Sênior 25	12.813.212/0001-77	5.771,75	23,04	133
RNX FIDC Sênior 30	12.813.212/0001-77	25.275,64	158,52	4.007
Sabia Credit FIDC Mezanino 2	29.957.532/0001-01	1.420.772,71	8,00	11.366
Sabia Credit FIDC Sênior 7	29.957.532/0001-01	543.306,94	3,36	1.825
Sabia Credit FIDC Sênior 8	29.957.532/0001-01	1.075.063,12	10,03	10.783
Sabia Credit FIDC Sênior 9	29.957.532/0001-01	1.040.357,79	4,74	4.929
FIDC NP Sifra Performance Sênior 7	17.012.019/0001-50	506,44	9.905,22	5.016
Sigma FIDC Sênior	29.236.426/0001-20	1.863,49	1.824,38	3.400
Solar FIDC Sênior 4	29.970.251/0001-80	1.188,35	1.334,83	1.586
Tecnomyl II FIDC Mezanino	45.963.700/0001-10	1.023,56	15.000,00	15.353
Valorem FIDC Sênior 16	17.468.142/0001-80	116.975,45	19,84	2.321
Total				**423.173**

No exercício findo em 30 de junho de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 78.065 (R$ 32.488 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não realizará operações em mercados derivativos, sem prejuízo da atuação em tais mercados pelos FIDCs.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças

significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez

e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos

os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do

Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota teste	Rentabilidade %
30/06/2025	483.248	1.773,425854	17,63
30/06/2024	411.311	1.515,958995	7,86

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9) CARACTERÍSTICAS, EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

A Classe não será dividida em Subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas da Classe Única do Fundo.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas. Cada emissão de Cotas deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do termo de emissão da respectiva emissão, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações (“Termo de Emissão”).

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observados os critérios definidos na Cláusula 10.2 do Regulamento.

O resgate das cotas do Fundo não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer momento. A conversão das cotas, assim entendida a apuração do valor da cota para efeito do pagamento de resgate, será realizada no 59º (quinquagésimo nono) dia corrido subsequente à data do recebimento do pedido de resgate pela Administradora, dentro do horário limite por ele estabelecido. O pagamento do resgate será efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da conversão das cotas (D+60), por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento.

Somente os Investidores Qualificados descritos na cláusula 2 poderão adquirir as Cotas.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que:

(I) recebeu o Regulamento e o Formulário de informações complementares do Fundo;

(II) tomou ciência dos riscos envolvidos e da política de investimento;

(III) são Investidor Qualificado, nos termos da regulamentação aplicável editada pela CVM;

(IV) tomou ciência da possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e de sua responsabilidade por consequentes aportes adicionais de recursos;

(V) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo;

(VI) tem conhecimento de que existe a possibilidade de perda substancial de patrimônio líquido do Fundo em caso de não pagamento dos ativos que compõem a sua carteira;

(VII) de que a concessão de registro para a venda de cotas do Fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de sua Administradora, Gestora, e demais prestadores de serviços;

(VIII) se for o caso, de que as estratégias de investimento do Fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo; e

(IX) ciência da assunção de responsabilidade ilimitada.
As cotas do Fundo não poderão ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos de:

I. Decisão judicial ou arbitral;

II. Operações de cessão fiduciária;

III. Execução de garantia;

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.
Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Caso a Classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de Cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações até o encerramento da distribuição, devendo ser aplicados em Ativos Financeiros.

Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição das Cotas, os recursos poderão ser investidos na forma prevista no Regulamento:

I. Sucessão universal;

II. Dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

III. Transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

a) Emissão

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve emissão de 264.760,416301 cotas subordinada no montante de R$ 439.387.

No período de 22 de dezembro de 2023 (data da transformação do Fundo) a 30 de junho de 2024, houve emissão de 71.625,815147 cotas no montante de R$ 104.508.

b) Resgate e Amortização de cotas

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 houve resgate de 190.224,722907 cotas Subordinada no montante de R$ 311.428.

No período de 22 de dezembro de 2023 (data da transformação do Fundo) a 30 de junho de 2024, houve resgate de 72.974,169498 cotas no montante de R$ 107.159.

10) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Orram Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

11) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

12) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		30.06.2025		30.06.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	-		11	
Aplicações Interfinanceira de liquidez	Singulare CTVM	-	-	686	2

		30.06.2025		30.06.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(3)	(40)	(3)	(20)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	-	(4)	-	(2)
Taxa de Gestão	Orram Gestão de Recursos Ltda.	(162)	(1.681)	(117)	(749)

13) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

A Taxa de Administração da Classe corresponderá ao valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). A Taxa de Custódia da Classe corresponderá ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

A Taxa de Administração e a Taxa de Custódia serão calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração e a Taxa de Custódia serão reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá ao percentual equivalente à 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil

do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.
Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em a 30 de junho de 2025 foram debitados os montantes de R$ 40 (R$20 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 1.681 (R$ 749 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 4 (R$ 2 em 2024) a título de taxa de custódia.

14) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

15) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do
Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

16) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates

ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17) RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

18) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Não houve deliberação em assembleia no exercício findo em 30 de junho de 2025.

21) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Contador
Ricardo Cavalari da Silva
CRC-SP 322.316/O-5

Diretor responsável
Daniel Doll Lemos

***